LEI Nº. 1.388, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2022, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela de Vencimentos dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) e Atividades Auxiliares de Saúde (ATS)), que passa vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2022, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela Vencimental das categorias funcionais Atividade de Nível Superior (ANS)), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2022, o Anexo II da Lei nº 779, de 10 de junho de 2005, que cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Beberibe os cargos de provimento efetivo de Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família (PSF), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo III desta Lei.

Art. 4º Nenhum servidor perceberá remuneração inferior ao piso municipal, equivalente ao salário mínimo nacional, atualizado por meio de lei específica a cada ano.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25 de fevereiro de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
LEI Nº. 1.388, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VI - A que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)
1	1.062,56	26	3.596,91
2	1.115,29	27	3.776,77
3	1.171,04	28	3.965,60
4	1.229,59	29	4.163,88
5	1.291,08	30	4.372,07
6	1.355,64	31	4.590,66
7	1.423,42	32	4.820,21
8	1.494,59	33	5.061,22
9	1.569,32	34	5.314,27
10	1.647,79	35	5.579,99
11	1.730,18	36	5.847,65
12	1.816,68	37	6.151,95
13	1.907,51	38	6.459,55
14	2.002,90	39	6.782,45
15	2.103,03	40	7.121,65
16	2.208,19	41	7.477,73
17	2.318,60	42	7.851,62
18	2.434,53	43	8.244,20
19	2.556,27	44	8.656,41
20	2.684,07	45	9.089,23
21	2.818,27	46	9.543,65
22	2.959,18	47	10.020,87
23	3.107,15	48	10.521,92
24	3.262,51	49	11.048,01
25	3.425,64	50	11.600,41

ANEXO II
LEI Nº. 1.388, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VI - A que se refere ao art. 10 da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)
1	2.073,70	26	6.855,11
2	2.177,39	27	7.026,50
3	2.286,28	28	7.202,16
4	2.400,58	29	7.382,20
5	2.520,62	30	7.566,76
6	2.646,63	31	7.755,95
7	2.778,97	32	7.949,82
8	2.917,93	33	8.148,58
9	3.063,82	34	8.352,31
10	3.217,01	35	8.561,08
11	3.377,85	36	8.775,11
12	3.546,74	37	8.994,50
13	3.724,09	38	9.218,32
14	3.910,27	39	9.449,85
15	4.105,79	40	9.686,08
16	4.311,09	41	9.927,86
17	4.526,64	42	10.176,45
18	4.752,98	43	10.430,88
19	4.990,62	44	10.691,65
20	5.240,15	45	10.958,92
21	5.502,16	46	11.232,90
22	5.777,21	47	11.513,70
23	6.066,14	48	11.801,63
24	6.369,43	49	12.096,58
25	6.687,91	50	12.399,04

ANEXO III
LEI Nº. 1.388, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO II - A que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº 779, de 10 de junho de 2005.

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (EM R$)
ENFERMEIRO PSF	PSF-E	40 HORAS	3.529,97
MÉDICO PSF	PSF-M	40 HORAS	9.413,23
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	PSF-CD	40 HORAS	3.529,97

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.388, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, que "**REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 25 de fevereiro de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE., 25 de fevereiro de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete